Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1389

Súmula : Denomina as ruas da localidade de Riozinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - As ruas da localidade de Riozinho passarão a denominar-se de:

- Rua A: Rua São Constante
- Rua B: Rua São Sebastião
- Rua C: Rua Santo Antonio de Pádua
- Rua D: Rua Santa Bertila
- Rua E: Rua São Jorge
- Rua F: Rua São José
- Rua G: Rua São Pedro
- Rua H: Rua Santa Ana
- Rua I : Rua São João
- Rua J : Rua São Luiz
- Rua K : Rua São Francisco
- Rua L : Rua São Valentin
- Rua M : Rua Santa Domingas
- Rua N : Rua Santo Agostinho

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de setembro de 1996.

Felipe Lucas
Prefeito Municipal

Jornal Folha de Irati
14 a 20/09/96.